PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



====CGC 75.924.290/0001-69====

Rua Presidente Costa e Silva. 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223

LEI Nº 592/2009

DATA: 29 de janeiro de 2009

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 192.762,13** (Cento e Noventa e Dois Mil, setecentos e sessenta e dois reais e treze centavos) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 192.762,13** (Cento e Noventa e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e treze centavos) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D Oeste(PR), para o exercício de 2009, nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00 05.02 15.452.0541-1.013 4.4.90.51.00.00.00.00-1769	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Pavimentar Vias Urbanas Obras e Instalações	PÚBLICOS R\$	79.762,13
06.00 06.01 12.361.0431-1.007 4.4.90.51.00.00.00.00-1119	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTUR DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL Construir Salas de Aula Obras e Instalações		RTE 113.000,00

TOTAL ==>

> R\$ 192.762,13

Art.2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:

FONTE DE RECEITA		VALOR R\$	
1769	Convênio Calçamento	R\$	79.762,13
1119	Convênio Souza Cruz-Ampliação Esc.M.São Fco de Assis	R\$	113.000,00
	TOTAL ==>	R\$	192.762,13

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e nove.

EDSOM LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal